Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.495 de 24 de março de 1 976

" Dispõe sobre suplementação de dotações nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.064 de 29 de outubro de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 4º, da Lei nº 1.064 de 29 de outubro de 1 975, até a importância de Cr$ 11.883,50 (onze mil, oitocentos e oitenta e treis - cruzeiros e cinquenta centavos), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - 03070202.01 - Material de Consumo .....Cr$ 11.133,50

5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 - Ensino do 1º Gráu

3.1.3.0 - 084218882.01 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 750,00

Total .....Cr$ 11.883,50

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de março de 1 976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária